

Streitenberger Torres - Avicultura de postura - Passa Quatro/MG - PA/Nº 00810/2005/003/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Laticínios PJ Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Ingai/MG - PA/Nº 00097/2000/003/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Haroldo Araújo Leite - Cafeicultura e citricultura - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 03314/2009/001/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Priscila Gonçalves Cardoso de Lima e Outras - Cafeicultura e citricultura - Guapé/MG - PA/Nº 14115/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Auto Posto D & S Ltda. - Posto revendedor - Paraisópolis/MG - PA/Nº 02065/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Benedito Lopes de Lima ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica - Pedralva/MG - PA/Nº 43100/2013/001/2015 - Classe 1. Validade: 24/06/2019. \*La Paloma Artefatos de Cimento Ltda. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Brasópolis/MG - PA/Nº 20432/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Geraldo Viotto - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Turvolândia/MG - PA/Nº 08610/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 25/06/2019. \*Antônio Carlos Pereira - Padronização, envehecimento ou engarramento de bebidas e fabricação de aguardente - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 04939/2010/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Wagner Crivelenti Ferrero e Outros - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e cafeicultura e citricultura - Itamogi/MG - PA/Nº 10751/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Wagner Crivelenti Ferrero e Outros - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e búfalos de corte (extensivo) e cafeicultura e citricultura - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 08989/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Wagner Crivelenti Ferrero e Outros - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e cafeicultura e citricultura - Monte Santo de Minas/MG - PA/Nº 08992/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Leopoldo Antônio Pereira - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 15745/2007/002/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Marcelo Faria Pereira - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Baependi/MG - PA/Nº 14118/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*José Dimas Leal - Aquicultura em tanque-rede e aqüicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 11728/2008/002/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Alberto Passos - Aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - Ouro Fino/MG - PA/Nº 04049/2008/001/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Daniela Ferrari - Aquicultura em tanque-rede e aqüicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - Monte São/MG - PA/Nº 04511/2007/002/2015 - Classe 1. Validade: 26/06/2019. \*Olga Maria Ferreira Tavares e Outros - Cafeicultura e citricultura e culturas anuais, excluindo a olericultura - Campestre/MG - PA/Nº 08280/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: \*Têxtil Nova Fiação Ltda. - Fiação de algodão, seda animal, lã, fibras duras e fibras artificiais, sem acabamento - Guaxupé/MG - PA/Nº 00118/2005/006/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença Prévia: \*Cargill Agrícola S.A. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 09020/2015/001/2015 - Classe 5. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Mineração Mercedes Ltda. EPP - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos), substância mineral sienito - Caldas/MG - PA/Nº 05945/2007/004/2014 DNPМ 830718/2006 - Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) José Osvaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público o cancelamento da Autorização Ambiental de Funcionamento - certificado nº 01521/2012 e o arquivamento do PA/Nº 13534/2005/002/2012 - \*Sul Minas Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itajubá/MG - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento - AAF dos empreendimentos a seguir: \*Mascarenhas Barbosa Roscoe S.A. Construções - Tratamento de esgoto sanitário - Nova Lima/MG - PA/Nº 17402/2011/003/2013 - Classe 1. \*Mascarenhas Barbosa Roscoe S.A. Construções - Tratamento de esgoto sanitário - Nova Lima/MG - PA/Nº 17402/2011/001/2011 - Classe 1. \*Posto Trevinho Ltda. - Posto Revendedor - Curvelo/MG - PA/Nº 03414/2001/003/2012 - Classe 1. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação da Licença de Operação: \*Minas Verde Mudras Florestais Ltda. ME/Fazenda Alegre - Viveiro de produção de mudas de espécies florestais e ornamentais - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09129/2007/002/2015 - Classe 4. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Subsecretário de Inovação e Logística, designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**20 722937 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CAIO HUDSON RABELO ALVES, Masp 1.356.701-1, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau A, do Instituto Estadual de Florestas – IEF, a partir de 29/05/2015.

**20 722892 - 1**

DESIGNA, de acordo com o artigo 23 da Lei Estadual n.º 10.850, de 04 de agosto de 1992, para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, assegurando a percepção da gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, aos servidores: Masp 1.146.899-8, GUILHERME PHILIPPE DE MATOS CERQUEIRA GOMES, Analista Ambiental, para a coordenação do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José; Masp 1.147.823-7, ITAMAR CHRISTOFARO SILVA, Analista Ambiental, para a coordenação da Área de Proteção Ambiental Serra São José, ficando dispensado da Coordenação do Refúgio Estadual de Vida Silvestre Libélulas da Serra de São José.

TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 12/05/2015, que nomeou ANGELO MÁRCIO GOMES DE MELO, para o cargo de provimento em comissão DAI-10-FL1100113.

**14 720745 - 1**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

ARQUIVAMENTO
Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Auto Peças Rubens - CAR	0021.09.2010	71936

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

**20 722549 - 1**

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica o autuado abaixo, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do auto de infração lavrado durante fiscalização, quando se constatou que estava em desacordo com a legislação de recursos hídricos vigente. O prazo para apresentação de defesa é de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, endereçada à Procuradoria do IGAM. Para os esclarecimentos necessários ou para ter acesso aos autos do processo, o interessado poderá dirigir-se à Procuradoria do IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou pelo telefone (31) 3915-1404. Autuado: Frigoita Comércio Ltda. Auto de infração: 040/2014 referente ao Boletim de Ocorrência: 1336412 - Local de ocorrência: Itabirito/MG.

**20 722442 - 1**

ARQUIVAMENTO

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Cristóvão Colombo Vita Filho	0010-07-09	1321/2010 BH
Manoel Ferreira de Melo Primo	149-2010	71879
Francisco da Silva	06.09.2010	007157/2010

Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
Diretora Geral do IGAM

**20 722506 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Atos decisórios de 20/07/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

**17 721914 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 JULHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180 de 20 de janeiro de 2011, no art. 6º, § 2º da Lei Delegada nº 179 de 1º de janeiro de 2011, nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº 37.924/96 bem como a necessidade de delegação para garantir maior eficiência das ações sob a responsabilidade desta Secretaria, RESOLVE:
Art. 1º Atribuir ao servidor DIOGO CANGUSSU BORGES PINHEIRO, matrícula 19190/6, ocupante do cargo Técnico Executivo de Gabinete II da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, cedido para exercício nesta Secretaria nos termos do Convênio de Cooperação Técnica 5/2015, de 06/03/2015, as funções inerentes à Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.
Art. 2º Delegar ao responsável pela Chefia de Gabinete as competências para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I – Em relação às despesas de natureza finalística:

a) celebrar convênios com órgãos ou entidades de qualquer nível de governo ou instituições privadas, bem como seus aditivos;
b) autorizar a abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios;
c) autorizar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
d) firmar e rescindir contratos administrativos, bem como suas alterações;
e) designar servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato;
f) formalizar processo administrativo e aplicar as penalidades, exceto declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aos prestadores de serviços e fornecedores;
g) autorizar e ordenar a realização das despesas especificadas neste inciso.

Art. 3º Delegar ao Secretário Adjunto as competências para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I – Em relação às despesas de área meio:

a) autorizar a abertura, aprovação, adjudicação, homologação, revogação e anulação de procedimentos licitatórios;
b) autorizar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
c) firmar e rescindir contratos administrativos, bem como suas alterações;
d) designar servidor ou comissão para recebimento do objeto de contrato;
e) formalizar processo administrativo e aplicar as penalidades, exceto declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aos prestadores de serviços e fornecedores;
f) autorizar a participação de servidor em cursos, congressos, encontros, seminários e outros, dentro e fora do Estado;
g) autorizar despesas referentes a viagens, incluindo diárias, pas-

sagens, transporte urbano, dentre outras, realizadas sob a forma de adiantamento e ressarcimento;
h) aprovar as prestações de contas referentes às despesas autorizadas pela alínea anterior;
i) autorizar e ordenar a realização das despesas especificadas neste inciso.

II – Em relação ao patrimônio:

a) deliberar sobre doação, transferência de bens móveis disponíveis e baixa patrimonial;
b) celebrar Termos de Cessão, Permissão de Uso e Doação.

Art. 4º Delegar ao responsável pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças as competências para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I – Autorizar os expedientes de férias-prêmio, adicionais por tempo de serviço, licença gestação, licença paternidade, abono de família, retificação de nomes, auxílio doença, aprovação de escala de férias regulamentares, licenças gala, nojo e adoção, afastamento preliminar à aposentadoria;

II – Conceder opção de vencimentos.

Art. 5º As competências estabelecidas nesta Resolução poderão ser avocadas pelo Secretário, em qualquer época, no todo ou em parte.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 9, de 14 de maio de 2015.
Belo Horizonte, 14 de julho de 2015.
Tadeu Martins Leite
Secretário de Estado

**20 722723 - 1**

EXPEDIENTE

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉ-MIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora MASP. 346.471-6, Leila Maria Rodrigues, Assistente de Gestão e Política Pública em Desenvolvimento, por um mês, referente ao 3º quinquênio, partir de 20/07/2015.

**20 722755 - 1**

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abraham Caram Filho

PORTARIA ARSAE Nº 092 de 20 de julho de 2015.

Designar Diretor para responder pela Diretoria Geral
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto Estadual nº. 46.607, de 26 de setembro de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Designar o Diretor Hubert Brant Moraes para responder pela Diretoria Geral durante a ausência do seu titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de julho de 2015.

ANTÔNIO A. CARAM FILHO

DIRETOR GERAL

**20 722774 - 1**

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO DE FREITAS BARROS, MASP 1.306.344-1, da função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, LEONARDO DE FREITAS BARROS, Masp 1.306.344-1, para a função gratificada FGI-8 MT1100002, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.653, de 26 de novembro de 2014.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, FERNANDO HENRIQUE GUIMARAES REZENDE, Masp 752.420-0, para a função gratificada FGI-8 MT1100009, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.653, de 26 de novembro de 2014.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ALINE FERNANDES PARREIRA, Masp 752.900-1, para a função gratificada FGI-5 MT1100148, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.653, de 26 de novembro de 2014.

**16 721436 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

## Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE

LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA ATO/089/2015
DISPENSA – da FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA, nos termos do inciso I, do artigo 11, da Lei 11.178 de 10/8/93, a partir da data da aposentadoria, os servidores: MASP 1017973-7, Humberto Paulo Euclides, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível IV, Grau E, de Acompanhamento de Projetos e Convênios RURALMINAS/UFV. MASP 1017975-2, Francisco de Assis Carvalho de Barros, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau E, de Responsável Técnico pelos programas de água no Jequitinhonha/Mucuri- GEMUR

**16 721779 - 1**

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

Atos assinados pelo Senhor Diretor Geral:

EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05/07/1952, Cleonácio Henrique Afonso Silva, Masp 1375975-8, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias, Código FATOR, Nível I, Grau A, a partir de 01/07/2015.
EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05/07/1952, Liliâne Fonte Boa Vieira, Masp 1385701-6, do cargo de provimento efetivo de Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários, Código FATOR, Nível I, Grau A, a partir de 17/06/2015.

DISPENSA, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 19 ER1100105, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Vera Lucia Costa, Masp: 1033053-8, a contar de 13 de julho de 2015.

DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100084, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Geraldo Nogueira, Masp: 1031899-6, a contar de 07 de julho de 2015, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 15 de julho de 2015.

**17 722337 - 1**

Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/DER/DEOP nº 06/2013 para provimento de cargos do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e do Departamento de Obras Públicas.

Aviso nº 05/2015

Informações para os candidatos nomeados para provimento do cargo da carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Fiscal de Transportes e Obras Rodoviárias, Agente de Transportes e Obras Públicas e Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviárias conforme ato publicado no “Minas Gerais” de 18 de Julho de 2015.

Informamos que os nomeados deverão comparecer para posse nos mencionados cargos das Carreiras até 30 dias após a data de publicação da nomeação. Sugerimos que não deixe para tomar posse na data limite e que envie a documentação exigida no Edital até uma semana antes do prazo final para que essa seja avaliada. Os nomeados deverão se apresentar na Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, situado na Avenida dos Andradas 1.120, Centro, em Belo Horizonte.

A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NA LEI ESTATUTÁRIA E NO EDITAL DO CONCURSO, SEM A QUAL O CANDIDATO NOMEADO NÃO PODERÁ TOMAR POSSE, ESTÁ ELENCADA NA LISTAGEM ABAIXO E DEVERÁ SER PROVIDENCIADA PELA PARTE INTERESSADA E ENTREGUE, VIA CORREIOS, OU PESSOALMENTE, ANTES DA DATA DO POSSE.

1 - O candidato nomeado, para ser empossado, além de atender aos pré-requisitos exigidos no Edital para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) 02 (duas) fotos 3X4;

b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;

c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;

e) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento (caso haja alteração no nome);

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;

g) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
h) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;

i) Resultado de Inspeção Médica – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;

j) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certificado de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;

k) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

l) declaração de bens atualizada até a data da posse;

m) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1.º emprego;

n) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

p) declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual n.º. 869/1952;

q) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas nos subitem 2.1 e ANEXO I do Edital.

2 - Providências e orientações quanto à entrega dos documentos:

2.1 – Envio via Correios:

Autenticação: A cópia de documentos deverá estar autenticada em Cartório.

O envio de documentos pelo Correio somente será aceito na forma “registrada”.

O envio da correspondência deverá ser endereçado à Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF, na Avenida dos Andradas 1120, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.120-010.

2.2 - A apresentação de documentos originais, correspondentes àqueles mencionados nas letras de B a H, M, N e Q, em casos exclusivamente de comparecimento do interessado à Gerência de Pessoal da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DF, em Belo Horizonte, deverá ser acompanhada de cópia simples que será autenticada pela própria Diretoria. Neste caso os originais serão devolvidos ao interessado após ato de conferência.

2.3 – É obrigatório ao candidato a apresentação do Resultado de Inspeção Médica – RIM no ato da posse.

3 - EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Candidato nomeado em concurso público, a marcação é realizada automaticamente pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. O local e horário da inspeção médica constará no site da SEPLAG e do órgão para o qual o candidato foi nomeado. Para verificar sua marcação o candidato deverá:
Acessar o Portal da SEPLAG (www.planejamento.mg.gov.br)
Acessar Concursos e Estágios

Concursos

Selecionar o órgão para o qual ele foi nomeado

Se no dia agendado o candidato não puder comparecer